



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 937/2020

De 04 de fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 91.950,93 (Noventa e um mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 91.950,93 (Noventa e um mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.305.0007-2-082 – Vigia SUS – Atenção Primária

Conta/Natureza de Despesa 3281 – 31.90.14.00 – Diárias - Civil

Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R\$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3291 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R\$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3292 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 4945 – Vigia SUS Custeio R\$ 15.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3301 – 33.90.39.00–Outros Serv Terceiros–Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R\$ 16.988,85

Conta/Natureza de Despesa 3302 – 33.90.39.00–Outros Serv Terceiros–Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 4945 – Vigia SUS Custeio R\$ 10.944,54

Conta/Natureza de Despesa 3311 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 497 – Vigia SUS R\$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3312 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 5185 – Vigia SUS Capital R\$ 27.017,54



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro Rec vinc 497 – Vigia SUS	R\$ 68.988,85
b) Superávit financeiro Rec vinc 5185 – Vigia SUS Capital	R\$ 27.017,54
c) Superávit financeiro Rec vinc 4945 – Vigia SUS Custeio	R\$ 25.944,54

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

**Renato Tonidandel**  
*Prefeito Municipal*